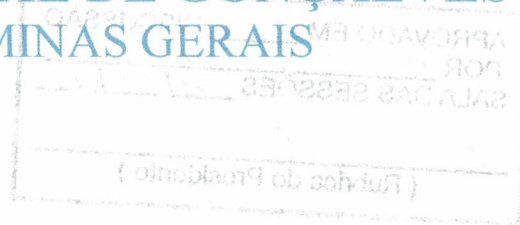


CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE EMENDA N ° 002/2017

O signatário desta resolve apresentar EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n ° 18/2017 “Autoriza subvenção a Lira Nossa Senhora das Dores do Município de Gonçalves e dá outras providências”, como se segue:

Art. 1º - Fica adicionado o paragrafo único ao art. 5º como se segue:

Art. 5º - A subvenção será.....

Paragrafo único – Fica estabelecido que a Lira deve fazer uma apresentação no coreto da Praça da Igreja, todo último sábado de cada mês, no horário das 12:00 as 13:00, podendo ser transferido mediante comunicação com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. A apresentação deverá ocorrer independentemente do numero de componentes da Lira, no dia da sua apresentação. A não apresentação da Lira conforme determinado nesta lei, acarretará a suspensão do pagamento da subvenção do mês a ser repassado no mês seguinte ao da não apresentação.

Justificativa

A referida apresentação se justifica devido à necessidade de se criar um ponto de referencia em nosso roteiro turístico, bem como a valorização do patrimônio imaterial de nosso município, e a oportunidade de oferecer esta riqueza cultural a toda população Gonçalvesense, tão carente de recursos culturais.

Sala de Reuniões 02 de agosto de 2017.

SITE: WWW.CAMARAGONCALVES.MG.GOV.BR

EMAIL: camaragoncalves@micropic.com.br

Ver. Oswaldo da Penha Barbosa

RUA CORONEL JOÃO VIEIRA, 145 FONE (35) 3654-1478 – CEP 37.680-000 –
GONÇALVES – MINAS GERAIS.